



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/820.004/2019
Data:	15/01/2019
Fis.	1.793

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

TERMO ADITIVO N.º 029/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019 na Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Exmo. Sr. MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 423, de 28/06/2019 e **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº717, 1º andar - Rocha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. NANCY SOARES TORRES, brasileira, divorciada, Engenheira, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, CPF/MF 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo do(a) Senhor (a) Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia, datado de 16/08/2019, à fl.1610 do processo nº01/820.004/2019, publicado no D.O. Rio de 19/08/2019, à fl. 65, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019 a modificação, a partir de 01/08/2019 do projeto para melhor adequação aos seus objetivos, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o artigo 38, caput do Decreto nº 42.696/2016, promovendo a substituição de 02 (dois) cargos, bem como, o remanejamento/transferência dos Cargos entre as Unidades de São Conrado e Vilas Isabel, conforme alteração do Plano de Trabalho de fls. 1472/1584 do Processo.

SUBSTITUIÇÕES DE CARGOS	
CARGO ORIGINAL	CARGO SOLICITADO
MUSICOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO
PSICÓLOGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/20. 004/2019
Data:	15/02/2019
FIR	1724

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº 009/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº. 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do Presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Matricula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

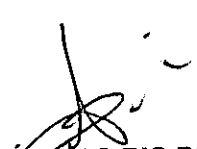
Processo nº	01/B20.004	2019
Data:	15/01/2019	Fol. 1.735

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2019.

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	01/880.004/2019
Data	15/10/2019
Rubrica	Fis. 1.730



VALOR DO CONTRATO: R\$162.720,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 1551/4,164
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$10.848,04 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000377
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da lei n.º 8.666/1993

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06.501.265/2015
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo n.º 039/2019 ao contrato 053/2015
ASSINATURA: 11/10/2019
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n.º 053/2015
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$887.845,80 (oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
VALOR DO CONTRATO: R\$176.727,60 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
PROGRAMA DE TRABALHO: 1551/4,164
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$10.848,04 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000376
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº 26/009.348/2015
2º Termo Aditivo nº 003/2019 da Prorrogação do prazo e acréscimo do valor do Contrato nº 077/2015
Data da Assinatura: 26/11/2019
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do CLARO S.A.
Objeto: Prestação de Serviço de Rede de Transporte da Telecomunicações (SRTT) e/ou Serviços de Multimídia (SCM) contemplando as subdivisões compreendidas por estes na sede da SUBPDEC.
Prazo: 26/11/2019 até 25/11/2020
Valor Total: R\$ 9.214,82 (nove mil e duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 39.03.06.182.0382.2412
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.72
Nota de Empenho: 0387/2019 no valor R\$ 895,90 (Oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Onde se lê: Processo Instrutivo: nº 09/007.683/2012 - ...
09/32/000397/2012, ... 09/66/000.232/2015
Partes: PCRJ/SMS ..., CAP 3.2, ..., HMCD a empresa CONSTRUIR FACILIDADES AQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor Total: ..., R\$ 1.134.324,00, ..., R\$ 4.153.308,00
Nota de Empenho nº: ..., 2019/154 no valor de R\$ 364.795,85, ..., 2019/240 no valor de R\$ 1.162.507,37
Fundamento: Artigo 1, caput, da Lei nº 10.520/2002 a suas alterações, ..., respectivamente.

Lei nº: Processo Instrutivo: nº 09/007.683/2012 - ...
09/32/000397/2012, ... 09/66/000.232/2015
Partes: PCRJ/SMS ..., CAP 3.2, ..., HMCD a empresa CONSTRUIR FACILIDADES AQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Valor Total: ..., R\$ 1.050.612,00, ..., R\$ 4.057.668,00
Nota de Empenho nº: ..., 2019/439 no valor de R\$ 364.797,35, ..., 2019/240 no valor de R\$ 1.442.121,00
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 a suas alterações, ..., respectivamente.

(*) Por ter sido com Incorreção no D. O. Rio nº 140 de 04/10/2019 - pág. 127 - 2ª e 3ª colunas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.004/2019
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 029/2019 ao Termo de Colaboração nº. 009/2019

Assinatura: 31/10/2019
Partes: Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e a Central de Oportunidade
Objeto: modificação a partir do 01/08/2019 do projeto para melhor adequação aos seus objetivos, com fulcro no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 3º, caput do Decreto nº 42.696/2016, promovendo a substituição de 02 (dois) cargos, bem como, o remanejamento/transferência dos Cargos entre as Unidades do São Conrado e Vila Isabel.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Rio nº 42.696/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/502.281/2013
INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo nº 058/2019 ao Contrato nº 088/2014
ASSINATURA: 09/12/2019
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a GREENCARD S/A COMÉRCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 088/2014
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.480,00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO: 5 meses (cinco) a contar de 01/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.452.0384.4344
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000423
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/12/2019

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DECRETO RIO N.º 42.696/2016
PROCESSO Nº 07/010.107/2019

I- Objeto: Projeto Escola da Lutas
II- Proponente: Federação da Luta Olímpica e Associadas do Estado do Rio de Janeiro.
III- Razão da Escolha da Entidade: A FLOAERJ é a única Federação do Estado filiada a Confederação Brasileira de Wrestling (CBW), entidade máxima do esporte em âmbito nacional, portanto sendo a única reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) que possui em seu Estatuto a previsão do desenvolvimento das demais modalidades esportivas de combate (olímpicas e não olímpicas), oferecendo uma maior quantidade de modalidades, estímulos e oportunidades, possibilitando uma maior inclusão aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista a abrangência no tocante das modalidades ofertadas.
IV- Valor: R\$923.746,50 (novecentos e vinte e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), o valor apresenta compatibilidade com os custos ora previstos para a execução do Projeto.
Obs: Admito-se impugnação à justificativa apresentada no prazo de cinco dias a contar da sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 455 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Instrutivo: 06/000.597/2016
Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 038/2016
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2019
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Nº 038/2016, com eficácia a partir do 15/09/2019.
Fundamento: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

EXPEDIENTE DE 12/12/2019
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/21/000.177/2014
2º TERMO ADITIVO Nº 014/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
CONVENIENTES: PCRJ/SMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO (CNPJ: 00.343.941/0001-28)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato de Gestão nº 019/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/11/2019 a 31/10/2020, com redução do valor do contrato em 13,84%.
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 do 18/09/1981, por Dispensa de Licitação.
OMITIDO DO D.O. DE 31/10/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.664/2016
Nº do Termo Aditivo - 028/2019 - IPP

Data da Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.127/2019
Nº do Termo Aditivo - 030/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S Locação de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/400.744/2009
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2019 ao T. Contrato 116/2009
DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PARTES: RIOTUR e a CONCESSIONÁRIA PÚBLICA ORLA RIO ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2009 a prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2019 até 30/11/2021, referente à locação da unidade cedida QC15, situada a Av. Atlântica s/nº, em frente a Rua Hilário de Gouveia, no bairro de Copacabana na cidade do Rio de Janeiro.
NAD nº: 0823/2019, no valor global.
EMPENHO nº: 2019/0941, no valor de R\$ 6.000,00, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 11.57.23.695.0045.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.9.0.39.12
FUNDAMENTO: Lei 8666 Art. 25 Inciso caput
RAZÃO: Inexigibilidade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.128/2019
Nº do Termo Aditivo - 031/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S Locação de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.129/2019
Nº do Termo Aditivo - 032/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S Locação de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.087/2018
Nº do Termo Aditivo - 033/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T & S Locação de Mão de Obra Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.499/2018
Nº do Termo Aditivo - 029/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Fonseca e Telles Pinturas em Geral Eireli
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.507/2016
Nº do Termo Aditivo - 034/2019 - IPP
Data de Assinatura - 25/11/2019
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Road Brazil Transportes Rodoviários Ltda
Objeto - A Inclusão do Anexo I-C
Fundamento do Ato - Decreto nº 46.785 do 06/11/2019.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/820. 004/2019
Data:	15/02/2019
Fis:	1736

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

TERMO ADITIVO N.º **039/2019** ao TERMO DE COLABORAÇÃO n.º **009/2019**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMDT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, referente à modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019 na Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 423, de 28/06/2019 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº717, 1º andar - Rocha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. **NANCY SOARES TORRES**, brasileira, divorciada, Engenheira, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, CPF/MF 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019 publicado no D.O.RIO de 07/11/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019 a inclusão do **ANEXO I-C**, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamentos de salários e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias diretamente aos empregados da **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº. 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do Presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

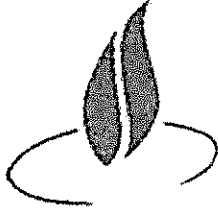
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha:
(nome, cargo, matrícula e lotação)

Processo.nº	01/820. 004/2019	
Data:	15/04/2019	Fis: 1738
Rubrica:	@	



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. (a) NACY SOARES TORRES, portador (a) da carteira de identidade nº 3538139-1 e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 591.746.417-00, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e TECNOLOGIA - SMDT, representada pelo Sr. Secretário Municipal MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	01/820. 004/2019
Data:	15/01/2019
Fis:	1739
Rubrica:	



DE VALORES SA - Lote 039390, 039391, 039392, 039569, 039602, 039646, 039647, 039648, CLAUDIO B OLIVEIRA - Lote 039652, 039663, DAVID GARCIA DA SILVA - Lote 007219, 007220, 026051, EDESIO MARQUES MARIA - Lote 20952, EDUARDO FERREIRA SCHMIDT - Lote 13587, ELIONAI DA SILVA MATTOS - Lote 031014, 031061, EMILE SALLES ABI ABID - Lote 029033, 029034, 029035, EURICO DE SOUZA NERY - Lote 4167, GILBERTO BARCELOS - Lote 34894, OVIDIO SILVEIRA SOUZA - Lote 10442, GIUSEPPE CERRUTI - Lote 22153, SILVEIRO ALBERTO VILLELA - Lote 552, HILDANEDIA DA CRUZ SILVA - Lote 22636, ISABEL RODRIGUES - Lote 43477, JOAO SEBASTIAO F DA SILVA - Lote 020299, 020300, 020500, JOSALDO P ARRES DE ALENCAR - Lote 5240, JOSE ALI YOUSSEF - Lote 032884, 032885, 032886, 032889, 032890, 032891, 032892, 032893, 032894, 032895, 032896, 032897, 032898, 032899, 032900, JOSE ALONSO DE ALMEIDA E SOUZA - Lote 013688, 013916, 013945, JOSE DE ALENCAR SEIXAS - Lote 001000, 001028, 001051, 002105, 002528, 002593, 003029, 003099, 003101, 003116, 003334, 013686, 13687, 13690, 13693, 13695, 13698, 13697, 013698, 13699, 13700, 13701, 13702, 13703, 13704, 13705, 13706, 13707, 13708, 013710, 13711, 13713, 13721, 13722, 13723, 13724, 13725, 13726, 13727, 013728, 13729, 13730, 13731, 13737, 13742, 13745, 13748, 13749, 13750, 13751, 13752, 013753, 13754, 13755, 13771, 13773, 13774, KARINE RUAS DE ABREU - Lote 5160B, LAUREANO AMBROSIO - Lote 34, LUCY FARIAS BRITO DA MOTTA - Lote 027965, 028141, 028142, 028143, 028169, 028171, 028197, 028237, LUIS ROSSI CESTARI - Lote 25574, LUIZ HENRIQUE MARTINS - Lote 001863, 001864, 001865, 001866, 001867, 001868, 001924, 001925, 001926, 001930, 001935, 001936, 001937, 004404, MANOEL CARDOSO DE ARAUJO - Lote 045346, 045351, MARIA DEA SANTOS MERLINO - Lote 020440, 020442, MARIA HELENA A DE WATLIGTON - Lote 19026, MARIA MERENTINA GONCALVES - Lote 009827, MARIA TOSCANO PEREIRA - Lote 17866, MARIO JOSE FERNANDES - Lote 001570, 021532, 039162, MAURO DE ALMEIDA CASTRO - Lote 42668, MAXIMILIAN FUHRMANN - Lote 45964, MERCEDES DA FONSECA - Lote 007208, 016154, 016183, MOACYR CLAUDIO DA SILVA - Lote 004484, MOYSES COUJO JUNIOR - Lote 13447, NIKOLAOS DAXBACHER - Lote 008387, 009394, NILSON CAETANO DOS SANTOS - Lote 17932, ONEIDA CARVALHO CAMPOS - Lote 19038, ORDEM DOS MIAS EVANG DO BRASIL - Lote 002624, 002625, 002626, ORLANDO DIAS GALVAO - Lote 016817, ORLANDO DIAS GALVAO - Lote 016818, 016819, VALDIR QUEIROZ DA CRUZ - Lote 18476, PALOMA RIANI MARQUES - Lote 34102, PAULO DE FREITAS MERCADANTE - Lote 018671, 018679, 018686, PAULO RIBEIRO - Lote 022849, 022850, 022851, PEDRO BENTO DOS SANTOS - Lote 027558, 043409, PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA - Lote 018964, 018965, 018966, REENCANTO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - Lote 031782, 031783, 031784, ROBSON ROMERO DE OLIVEIRA - Lote 015042, 015043, 015044, 015045, 015046, 015047, 015048, 015049, 015050, 015051, 015052, 015053, 015054, 015055, ROBSON ROMERO DE OLIVEIRA - Lote 015056, 015057, 015059, 015070, 015071, 015072, 015073, 015074, 015075, 015076, 015077, 015078, 015080, 015081, 015082, 015083, 015084, 015085, RODNEY MARTINS FERREIRA - Lote 039255, 039256, 039257, 039258, 039259, 039260, 039261, 039262, 039263, 039264, 039265, 039266, 039269, RODRIGO NOVOA DA GAMA - Lote 004647, 039364, 039378, 039386, 039388, 039389, RUI DE OLIVEIRA SANTOS - Lote 002709, 002710, 002711, SALETE QUARTE DE SALLES - Lote 11317, SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Lote 030457, 047804, 047830, SCHUBERT CASTRO BARBOSA - Lote 028616, 028617, SUELI GARCIA AFONSO DA SILVA - Lote 34099, 34116, UNIAO EDUCA DA CID RIO DE JANEIRO - Lote 026518, 026544, 026570, 026596, UNITA FACTORING LTDA - Lote 02903, 042904, 042907, 042908, 042915, 042916, 042917, 042918, 042919, 042920, 042921, 042922, 042923, 042924, 042926, 042927, 042928, 042929, 042930, 042931, 042935, 042936, 042937, 042938, 042939, 042940, 042941, 042943, 042944, 042945, 042946, 042948, 042949, 042950, 042951, 042957, 042958, 042959, 042960, URBANIZADORA TIETE SA - Lote 000095, 000119, 000120, 000287, 000288, 000289, 000290, 000291, 000292, VENERANDA MARIA C CAST BRANCO - Lote 16842, WALDIR DE OLIVEIRA MIRANDA - Lote 16440, WALKIRIO DE MELO FRANCO - Lote 16390, WANDIA DA SILVA - Lote 31506, WHARTON BORGES - Lote 16335, WILSON DA NATIVIDADE LOPES - Lote 18300, ZULIVIA MENEZES CORREA - Lote 20754.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 25/002.338/2019
Contrato nº: 027/2019
Data da assinatura: 28/11/2019
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e WL Construções e Projetos Ltda.
Objeto: Obra de reforma interna com troca de revestimentos, novas instalações seguindo projeto executivo de elétrica, telefonia, hidrossanitária, ar condicionado no 1º pavimento, combate a incêndio e escape, spda e rede lógica com acréscimo de área construída na sede da Subsecretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC, situado na rua visconde de Santa Isabel, nº 32, Vila Isabel-RJ.
Prazo: 300 (trezentos) dias a partir da data da assinatura do contrato.
Valor total: R\$ 1.257.633,22 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscientos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Programa de Trabalho: 39.04.04.127.0509.2749
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2019/0000153
Fundamento: Art. 23, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.843/2019;
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 916/2019;
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019;
PARTES: PCRJ/SMS E ASSOCIAÇÃO VEIA CULTURAL;
OBJETO: PROJETO FEIRA DAS YABÁS 2019;
PRAZO: 08/12/2019;
VALOR: R\$ 110.000,00;
NOTA DE EMPENHO: 2019/001278;
FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
EXPEDIENTE DO DIA 04/12/2019
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

- Contrato nº 014/2015
- Processo nº 24/100.125/2015
- Objeto Prorrogação de prazo do contrato nº 014/2015, que versa sobre a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área civil e tributária;
- Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Nelson Williams & Advogados associados;
- Razão: Aditivo;
- Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93;
- Valor do aditivo: R\$ 34.741,73 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).
- Prazo: 12 (doze) meses
- Data da celebração do Aditivo: 14/11/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOOZOOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processos Instrutivos nºs: 09/003469/2015 e 09/001166/2018.
Termo de Execução SUBVISA Nº 0202019 ao Contrato SMS nº 109/2019.
Data da Assinatura: 03/12/2019.
Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Objeto: Serviços de dosimetria em atendimento a S/SUBVISA/CVZ/ILV.
Prazo: 12 (doze) meses, de 17/07/2019 à 16/07/2020.
Valor Total: R\$ 446,88 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2216,
ND: 33.90.39.59.
Nota de Empenho nº: 2019/000420, no valor de R\$ 297,92 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002, inciso Caput, Artigo 1 Processos nºs 09/003469/2015 e 09/001166/2018

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMÉDIOS LTDA.
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

OBJETO: Atendimento ao Art. 2º do Decreto Rio nº 46.785/2019
DATA: 27/11/2019
PARTES: MultiRio - Empresa Municipal de Multimídios e as empresas abaixo:

PROCESSO	ADITIVO	EMPRESA	FUNDAMENTO
07/100.101/2019	1º TA 28/19 ao Contrato 09/19	Ecológica Imunização e Serv. Ltda	Art. 72 da Lei 13.303/2016
07/100.582/2017	3º TA 29/19 ao Contrato 25/17	Quimiclean Comércio e Serv. Ltda	Art. 65 Inc. II da Lei 8.666/1993
07/100.260/2019	1º TA 30/19 ao Contrato 18/19	Mississippi Empreendimentos Ltda	Art. 72 da Lei 13.303/2016
07/100.265/2019	1º TA 31/19 ao Contrato 10/19	Mississippi Empreendimentos Ltda	Art. 72 da Lei 13.303/2016
07/100.171/2018	3º TA 32/19 ao Contrato 7/18	T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eirelli	Art.65 inc.II da Lei 8.666/1993
07/100.145/2016	3º TA 33/19 ao Contrato 26/16	Sibolly Transportes Ltda	Art.65 inc.II da Lei 8.666/1993
07/100.569/2014	10º TA 34/19 ao Contrato 6/15	Novo Rio Serviços Gerais Ltda	Art.65 inc.II da Lei 8.666/1993
07/100.290/2018	2º TA 35/19 ao Contrato 27/18	Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda.	Art.65 inc.II da Lei 8.666/1993

07/100.799/2017	2º TA 36/19 ao Contrato 04/18	EDR Soluções Empresariais Ltda.	Art.65 inc.II da Lei 8.666/1993
07/100.248/2017	2º TA 37/19 ao Contrato 29/17	Instituto Nacional Assistência, Trabalho Oportunidade e Saúde.	Art.65 inc.II da Lei 8.666/1993

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo:01/820.361/2017
Instrumento:1º Termo Aditivo nº 037/2019 ao Termo de Colaboração nº 007/2019
Data da Assinatura:12/11/2019
Partes:SMOT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto:Inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias diretamente aos empregados da Central de Oportunidades
Fundamento:Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo:01/820.362/2017
Instrumento:1º Termo Aditivo nº 039/2019 ao Termo de Colaboração nº 008/2019
Data da Assinatura:12/11/2019
Partes:SMOT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto:Inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias diretamente aos empregados da Central de Oportunidades.
Fundamento:Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo:01/820.004/2019
Instrumento:2º Termo Aditivo nº 039/2019 ao Termo de Colaboração nº 009/2019
Data da Assinatura:12/11/2019
Partes:SMOT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto:Inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias diretamente aos empregados da Central de Oportunidades.
Fundamento:Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo:01/820.008/2019
Instrumento:1º Termo Aditivo nº 043/2019 ao Termo de Colaboração nº 016/2019
Data da Assinatura:12/11/2019
Partes:SMOT e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto:Inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias diretamente aos empregados da Central de Oportunidades.
Fundamento:Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo:21/000.085/2017
Instrumento:1º Termo Aditivo nº 045/2019 ao Contrato de Gestão nº 005/2019
Data da Assinatura:12/11/2019
Partes:SMOT e o INSTITUTO USINA SOCIAL.
Objeto:Inclusão do ANEXO I-C, a partir de 07/11/2019 em atendimento ao Decreto Rio nº 46.785 de 06 de novembro de 2019, formalizando autorização para realização de desconto em faturas para efetivação de pagamento de salários e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias diretamente aos empregados do Instituto Usina Social.
Fundamento:Decreto Rio nº 46.785 de 06/11/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO SMS Nº: 09/007.731/2016 e SES 08/001/035648/2019
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA CONVENCIONAL Nº 031/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Alteração do Termo de Cooperação de Natureza Convencional nº 001/2016 de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses.**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	011820.004/2019
Data da Autuação:	15/01/2019
Rubrica	RIO 2020
Fis.	2012

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO, LIA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

3º Termo Aditivo **041/2020** ao Termo de Colaboração nº **009/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, como **CONTRATANTE**, e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADE**, como **CONTRATADA**, referente à prorrogação do prazo da parceria de serviços continuados.

Aos dias 02 do mês de maio do ano de 2020, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMDT**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º e 10º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **NANCY SOARES TORRES**, brasileira, divorciada, Engenharia, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo do Senhor Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia, datado de 06/04/2020, à fl.1987 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO de 07/04/2020, à fl.1988, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/05/2020** até **01/05/2021**, com fundamento no artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 3.224.068,15** (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos). Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ de **R\$ 3.224.068,15** (Três milhões duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos) passa a ser de **R\$ 6.448.136,30** (Seis milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e trinta centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 02/05/2020 a 01/05/2021		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 330.576,96	R\$ 263.044,65	R\$ 263.044,65
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 263.044,65	R\$ 263.044,65	R\$ 263.044,65
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 263.044,65	R\$ 263.044,65	R\$ 263.044,65
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/20.004/2019
Data da Adulgação:	15/01/2019
Rubrica	RIO 2020
Fls.	2013

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO, USA

R\$ 263.044,65	R\$ 263.044,65	R\$ 263.044,65
----------------	----------------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 40.01.08.367.0089.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2020, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2020/000179, no valor de R\$ 897.360,19 (Oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e sessenta reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

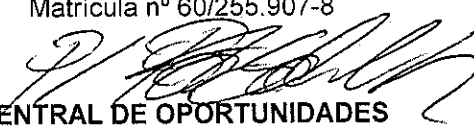
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.


Rio de Janeiro, 02 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA


Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

TESTEMUNHA 
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Asyha Gomes de Brito
Mat.: 11/248.611-6
GP/SUBPD/ADS/GIL - Gerente I'

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)


Laercio Cardoso Barros
Mat.: 11/252263-9
GP/SUBPD/ADS/GCC-Gerente III



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº 02/820.009/2019
Data da Autuação: 15/01/2019
Matrícula
Fis. 2014
RIO2020 CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA UNESCO,UA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matricula nº 60/255.907-8

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Processo nº	01/820.004/2019
Data da Autuação:	15/04/2019
Rubrica	RIO 2020
Fis.	2015

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.UJA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.


Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.


Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 60/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº 04/20.004/2019
Data da Autuação: 15/09/2019
Rubrica 
Fls. 2016



EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.877/2020
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 022/2020 ao Contrato nº 032/2018
ASSINATURA: 18/08/2020
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração de valor ao Contrato nº 032/2018
FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea "a", e art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.899/2018
1º Termo Aditivo nº 043/2020 ao Contrato nº 82/2019-SMF.
Data da Assinatura: 24/08/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e EXTEND SOFTWARE LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração de valor.
Prazo: 03/09/2020 a 01/03/2021
Fundamento: Artigo 57, parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão do Uso nº 88/2020-F/SUBPA, lavrado em 01/09/2020, às fls. 103 e 103 do Livro nº 118 - Série B da Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Área situada j/d do imóvel nº 4.200 da Avenida das Américas, Barra da Tijuca, conforme croqui anexo ao Termo.
PRAZO: 50 (cinquenta) anos, a contar da assinatura do termo.
ENCARGOS: Construir o prédio onde será implantada a Subseção da OAB, realizar todas as obras e benfeitorias necessárias ao funcionamento e conservação do prédio e mantê-lo em bom funcionamento.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.653/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 04/000.492/2019
Contrato nº 034/2020-SMF.
Data da Assinatura: 08/08/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Organizado Especial.
Prazo: 07/05/2020 a 30/04/2021
Valor Total: R\$ 1.316.234,75 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32
Nota de Empenho n.º: 2020/000981
Valor: R\$ 650.946,82 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento: Artigo 25 inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.417/2019
Instrumento: Contrato nº 099/2020
Data da assinatura: 28/08/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC e PRÓDIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Obras no Condomínio Savilha, Paciência, Rio do Janeiro/RJ
Valor: R\$ 321.891,37
Prazo: 60 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1798
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/000903
Valor dos Empenhos: R\$ 321.891,37
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/000.836/2019
TERMO ADITIVO Nº 185/2020 AO CONTRATO Nº 05/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020
PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMHC e T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 22/07/2020 até 21/07/2021.

VALOR: R\$ 302.220,48
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 15.04.15.122.0384.2164
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.09
NOTA DE EMPENHO: 2020/000731 no valor de R\$ 32.707,66 e 2020/000849 no valor de R\$96.680,47
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.878/2020.
Identificação do Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 22/2020.
Data da assinatura: 31/08/2020.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo, em caráter excepcional, do Contrato nº 33/2015, serviços de motoristas profissionais.
Prazo: até 90 dias a contar da 01/09/2020.
Valor: R\$ 68.071,50
Empenho: n.º 278 de 31/08/2020, no valor de R\$ 68.071,50.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2061.
Natureza da Despesa: 33.90.39.13.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, § 4º da Lei Fed. nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente na página P017 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 122 de 31/08/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Onde se lê: Processo Instrutivo n.º: 09/001.263/2019.
Fundamento: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei no 8.666/93 e suas alterações, e o Processo nº 09/001.236/2019,
Leia-se: Processo Instrutivo n.º: 09/001.263/2019.
Fundamento: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei no 8.666/93 e suas alterações, e o Processo nº 09/001.263/2019,
(*) Por ter saldo com incorreção no D.O. nº 124 de 02/09/2020 - pag. 50 - 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/300.218/2020
Contrato: IplanRio nº 010/2020
Data da assinatura: 12/08/2020
Partes: IPLANRIO e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Locação de computadores tipo "escritório padrão" para operação do LABGOV.RIO.
Valor total: R\$ 49.999,88 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 14.51.04.122.0389.4169.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho nº: 2020/000376
Fundamento: Lei Federal 13.303/2016, pelo Decreto Municipal nº 44.698/16 e pelo RLC IPLANRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/300.249/2018
2º Termo Aditivo nº 028/2020 ao contrato. IplanRio nº 007/2019
Data da assinatura: 25/08/2020
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e SEMPER FI TECH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA - ME
Objeto: Redução de valor equivalente a R\$ 20.409,28 (vinte mil quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos) sem supressão do objeto contratual, bem como alteração da titularidade da sociedade e do endereço da sua sede.
Fundamento: Art. 103, CAPUT do RLC IPLANRIO e no Decreto Municipal nº 47.460/2020.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/701.512/2020.
Contrato n.º: 005/2020.
Data da Assinatura: 31/07/2020.
Partes: GM-RIO e BRASSTEINER 2000 COMERCIO E LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de containers sanitários para unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0510.4564.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29.
Nota de Empenho: 2020/000348
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.880/2017**
TERMO ADITIVO Nº 016/2020 ao CONTRATO Nº 005/2018
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.
PARTES: CET-RIO e CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
OBJETO: A suspensão consensual do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da 01 de junho de 2020.
FUNDAMENTO: Artigo 524 do RGCAF.
(*) Republicado por ter sido com incorreções no D. O. Rio nº 109, de 12/06/2020, às fls. 44.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.005/2019
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 040/2020 no Termo de Colaboração nº: 017/2019
Assinatura: 03/07/2020
Prazo: 04/07/2020 a 03/07/2021.
Partes: SMDT e a Central de Oportunidade
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2020 até 30/07/2021.
Valor: R\$ 2.402.996,92 (Dois milhões quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00
Nota de Empenho n.º: 2020/000178
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Rio nº 42.696/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 01/820.004/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 041/2020 no Termo de Colaboração nº. 009/2019
Assinatura: 02/05/2020
Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2021.
Partes: SMDT e a Central de Oportunidade
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2020 até 01/05/2021.
Valor: R\$ 3.224.068,15 (Três milhões duzentos e vinte quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos)
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho n.º: 2020/000179
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Rio nº 42.699/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 02/09/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.797/2020
Contrato: 021/2020
Data de Assinatura: 20/08/2020
Partes: COMLURB e INDUGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Objeto: Aquisição do gás liquefeito do petróleo (GLP), denominado P-20 (cilindro com 20 kg)
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 20.248,80
Nota de Empenho: 2020/001457
Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.11
Fundamento: Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.976/2019
Contrato nº: 064/2019
Termo Aditivo: 095/2020
Data de Assinatura: 17/08/2020
Partes: COMLURB e MAPFRE VIDA S/A
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar da 05 de setembro de 2020
Valor: R\$ 1.095.000,00
Nota de Empenho: 2020/001452
Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50
Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

4º Termo Aditivo *04* /2021 ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADE, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo da parceria de serviços continuados e redução de valor.

Aos dias *07* do mês de *Julho* do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º e 10º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 29/04/2021, à fl. 2515 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO de 10/05/2021, à fl. 38, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019;

- a) prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/05/2021 até 01/11/2021, com fundamento no artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.
- b) a redução de valor a partir de 01/01/2021, com fundamento nos artigos 38, inciso I, alínea b do Decreto Rio nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR E DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor da presente redução é de R\$ 216.347,27 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Tal redução corresponde a 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) do valor do Termo de Cooperação. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 6.448.136,30 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos) passa a ser de R\$ 6.231.789,03 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.253.747,04 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 6.231.789,03 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos) passa a ser de R\$ 7.485.536,07 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses – 02/05/2021 a 01/11/2021		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 208.957,84	R\$ 208.957,84	R\$ 208.957,84
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 208.957,84	R\$ 208.957,84	R\$ 208.957,84



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/000145, no valor de R\$ 1.253.747,04 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matrícula nº 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

FABIANE BEZERRA DA SILVA
Diretor I
Matr. 11/139.341-2

MICHAELL ÁRTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA
Assessor I



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matrícula nº 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matricula nº 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	01/820.004/2019
Data:	15/07/19
Rubrica:	d.



Data da assinatura: 24/06/2021
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Empresa AJS Limpeza e Conservação Eireli
Objeto: Limpeza e Conservação nas dependências da contratante
Valor Global: R\$ 115.009,92
Programa de Trabalho: 15.41.15.122.0364.4164
Natureza da Despesa: 33.90.37.01
Nota de Empenho: 2021/000058 e 2021/000059
Valor: R\$ 60.549,98
Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 014/2021 I Lei 10.520/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

1. Processo Instrutivo nº: 07/06/001601/2019
2. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº: 15/2019
3. Data da assinatura: 11/02/2021
4. Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e a Empresa CÔPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A
Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo
6. Fundamento: artigo 79 Inciso II da lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/11/000104/2019
1º Termo Aditivo nº: 19/2021 Termo de Fomento nº 03/2019
Data da assinatura: 05/07/2021
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS - AREVAH
Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: Abril/2021
Valor: R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações

Processo Instrutivo: 07/11/000679/2019
6º Termo Aditivo nº: 18/2021 Termo de Fomento nº 09/2019
Data da assinatura: 05/07/2021
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: Abril/2021
Valor: R\$ 17.062,50 (dezassete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações

Processo Instrutivo: 07/11/000680/2019
5º Termo Aditivo nº: 16/2021 Termo de Fomento nº 10/2019
Data da assinatura: 05/07/2021
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: Abril/2021
Valor: R\$ 17.875,00 (dezassete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações

Processo Instrutivo: 07/11/000070/2020
3º Termo Aditivo nº: 20/2021 Termo de Fomento nº 02/2020
Data da assinatura: 05/07/2021
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: Abril/2021
Valor: R\$ 37.375,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/11/000679/2019
7º Termo Aditivo nº: 21/2021 Termo de Fomento nº 09/2019
Data da assinatura: 06/07/2021
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
Objeto: Prorrogação pelo período de 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01/07/2021 até 02/02/2022
Valor: R\$ 482.300,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2021/2236 no valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

Processo Instrutivo: 07/11/000680/2019
6º Termo Aditivo nº: 23/2021 Termo de Fomento nº 10/2019
Data da assinatura: 06/07/2021
Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
Objeto: Prorrogação pelo período de 7 (sete) meses e 2 (dois) dias

Prazo: 01/07/2021 até 02/02/2022
Valor: R\$ 505.266,67 (quinhentos e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Nota de Empenho: nº 2021/2237, no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 38 do Decreto 42.696/2016

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
 EXPEDIENTE: 07/07/2021
 EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/500.952/2021
Contrato: 021/2021
Data de Assinatura: 28/06/2021
Partes: COMLURB e HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de panos de chão na cor branca, 100% algodão
Prazo: A partir da data da assinatura até 180 dias
Valor: R\$ 93.174,00
Nota de Empenho: 2021/001247
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 44.698/18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/506.675/2015
Contrato: 089/2015
Termo Aditivo: 051/2021
Data de Assinatura: 26/06/2021
Partes: COMLURB e M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais seis meses, a contar de 8 de julho de 2021.
Valor: R\$ 504.309,00
Nota de Empenho: 2021/001271
Programa de Trabalho: 43.51.17.452.0051.4126
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Fundamento: Art. 57, II e 5º da Lei nº 8.669/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 04º Termo Aditivo Nº 04/2021 ao Termo de Colaboração Nº 09/2019
Data da assinatura: 07/07/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: redução de valor a partir de 01/01/2021, bem como a prorrogação do prazo contratual por mais 3 (seis) meses, a contar de 02/05/2021 a 01/11/2021.
Valor da Redução: R\$ 216.347,27
Valor da Prorrogação: R\$ 1.253.747,04
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0069.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000145
Valor do Empenho: R\$ 1.253.747,04
Fundamento: Decreto Rio nº 42.696/2016

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: Nº 40/100.541/2019.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 16/2021.
Data da assinatura: 02/07/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TRES KADOSH DO BRASIL COMERCIO EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 26/2017, serviços de manutenção preventiva e corretiva, on-site, em equipamentos de informática (Notebook).
Prazo: 12 meses, de 08/07/2021 a 05/07/2022.
Valor: R\$ 18.750,00.
Empenho: nº 232, de 02/07/2021, no valor de R\$ 9.114,58.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.31.
Fundamento do Instrumento: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 105 do processo Instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 79, de 02/07/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/02/001988/2019
Termo Aditivo nº: 62/2021 ao Termo de Fomento nº 28/2019
Data da assinatura: 08/06/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-FAVELA DOUTOR MARCELLO CÂNDIA
Objeto: a) Redução do valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor contratado, com fundamento na Lei 13.019/2014 c/c § 1º.

b) Ficam retificados os valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014.
 c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 28/2019, nas parcelas 19 a 21º.
Valor Total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001991/2019
Termo Aditivo nº: 63/2021 ao Termo de Fomento nº 19/2019
Data da assinatura: 08/06/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CRUZADA PELA INFÂNCIA DO LEME
Objeto: a) Redução do valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor contratado, com fundamento na Lei 13.019/2014 c/c § 1º.
 b) Ficam retificados os valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014.
 c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 19/2019, nas parcelas 19 a 21º.
Valor Total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/000150/2020
Termo Aditivo nº: 65/2021 ao Termo de Fomento nº 05/2020
Data da assinatura: 08/06/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOA VISTA
Objeto: a) Redução do valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor contratado, com fundamento na Lei 13.019/2014 c/c § 1º.
 b) Ficam retificados os valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014.
 c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 05/2020, nas parcelas 19 a 21º.
Valor Total: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001993/2019
Termo Aditivo nº: 66/2021 ao Termo de Fomento nº 35/2019
Data da assinatura: 08/06/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA
Objeto: a) Redução do valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor contratado, com fundamento na Lei 13.019/2014 c/c § 1º.
 b) Ficam retificados os valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014.
 c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 35/2019, nas parcelas 19 a 21º.
Valor Total: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/002000/2019
Termo Aditivo nº: 67/2021 ao Termo de Fomento nº 37/2019
Data da assinatura: 08/06/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA UM UNIÃO FAZ A FORÇA
Objeto: a) Redução do valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor contratado, com fundamento na Lei 13.019/2014 c/c § 1º.
 b) Ficam retificados os valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014.
 c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 37/2019, nas parcelas 19 a 21º.
Valor Total: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001987/2019
Termo Aditivo nº: 68/2021 ao Termo de Fomento nº 29/2019
Data da assinatura: 08/06/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e AÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-FAVELA DOUTOR MARCELLO CÂNDIA
Objeto: a) Redução do valor de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor contratado, com fundamento na Lei 13.019/2014 c/c § 1º.
 b) Ficam retificados os valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014.
 c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 29/2019, nas parcelas 19 a 21º.
Valor Total: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Processo Instrutivo nº: 07/02/001992/2019
Termo Aditivo nº: 69/2021 ao Termo de Fomento nº 18/2019
Data da assinatura: 08/06/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CENTRO ESPIRITA CRISTÓFILOS
Objeto: a) Redução do valor de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 3,33% (três vírgula, trinta e três por cento) do valor contratado, com fundamento na Lei 13.019/2014 c/c § 1º.
 b) Ficam retificados os valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014.
 c) Fica alterado o cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 18/2019, nas parcelas 19 a 21º.
Valor Total: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).



5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

5º Termo Aditivo 26 /2021 ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 07 do mês de novembro do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 - Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Mayrink Veiga nº4, 9º andar nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862.0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Srª NANCY SOARES TORRES, CPF/MF 591.746.417-00, seguir denominada CONTRATADA têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 20/10/2021, à fl. 2706 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO Nº156 de 21/10/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2021 até 01/11/2022, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto /Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.416.396,94 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 7.485.536,07 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 9.901.933,01 (nove milhões, novecentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e um centavo)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses - 02/11/2021 até 01/11/2022		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 193.617,82	R\$ 193.617,82	R\$ 202.916,13
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 202.916,13	R\$ 202.916,13	R\$ 202.916,13
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 202.916,13	R\$ 202.916,13	R\$ 202.916,13
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 202.916,13	R\$ 202.916,13	R\$ 202.916,13

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/000291, no valor de R\$ 387.235,64 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ficando a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser dissolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat. 60/324.165-0

NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE
CENTRAL DE OPORTUNIDADES

FABIANE BEZERRA DA SILVA

Assessor I

Mat. 11/139.341-2

Assistente I

Mat. 60/296.739-6



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat. 60/324.165-0

NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE
CENTRAL DE OPORTUNIDADES



06º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

06º Termo Aditivo ²³ /2021 ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, como CONTRATANTE, e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias ²⁸ do mês de outubro do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguir denominada CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no CPF sob nº 888.664.327-68 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4º, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 20/10/2021, do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO nº 156 de 21/10/2021, pág.52, e do Senhor Prefeito, datado de 19/10/2021, do PROCESSO 29/000.572/2021, publicado no D.O. RIO Nº 155 de 20/10/2021, pág. 04, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021 a 31/12/2021, com fundamento no artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto RIO Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

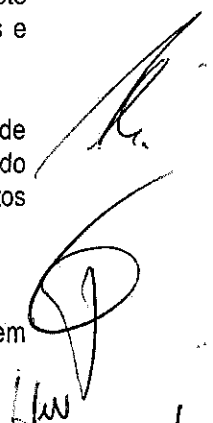
O valor do presente acréscimo é de R\$ 143.250,84 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 8.648.185,97 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 8.791.436,81 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitido Nota de Empenho nº 2021/000292, no valor de R\$ 143.250,84 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICAÇÃO



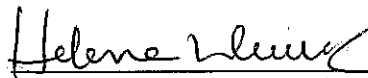


CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

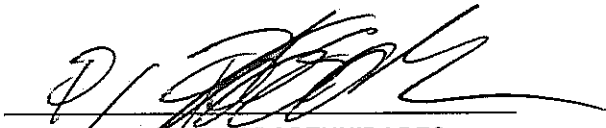
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

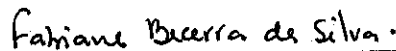
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.



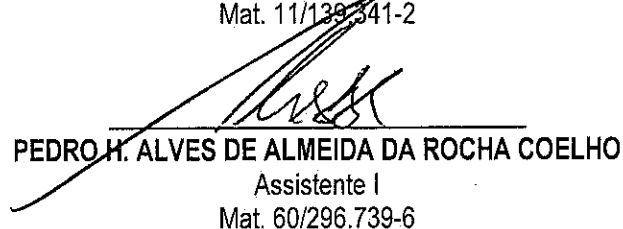
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0



CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



FABIANE BEZERRA DA SILVA
Assessor I
Mat. 11/139.341-2

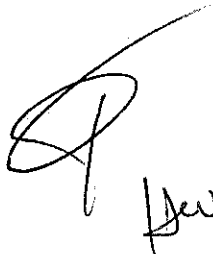


PEDRO H. ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO
Assistente I
Mat. 60/296.739-6



ANEXO I
Planilha de composição de valor

1ª parcela	2ª parcela
R\$ 71.625,42	R\$ 71.625,42

 
Deu
Re.



ANEXO II -A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO II- B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ~~de outubro~~ de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 03/001.837/2019
Contrato nº: 06/2020
Data da assinatura: 29/07/2021
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 06/2020
Prazo: De 29/07/2021 a 28/07/2022
Valor total: R\$ 12.000,00
Programa de Trabalho: 29.01.26.122.0384.2164
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Nota de Empenho nº: 2021/0160
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/003.258/2015
2º Termo Aditivo nº: 205/21 ao Contrato nº 141/17
Data da Assinatura: 14/10/2021
Partes: PCRJ / SMS e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0097-15
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2017, a renovação do Documento Descritivo com alteração quantitativa do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor.
Vigência: Permanece inalterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 141/2017.
Valor Global do Contrato (05 anos): R\$ 10.772.025,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0564.5709
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2021/001482 no valor de R\$ 234.740,00
Fundamento: Artigo 65, I, b c/d § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o decidido no Processo nº 09/003.258/16.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 28/10/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.765/2021
Contrato: 044/2021
Data de Assinatura: 15/10/2021
Partes: COMLURB e HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição da vassoura de aço fixa com cabo tomado para limpeza de praia (suport robusta)
Prazo: 180 dias
Valor: R\$ 9.445,20
Nota de Empenho: 2021/001911
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25
Fundamento: Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 30.538/08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/504.491/2018
Contrato: 058/2018
Termo Aditivo: 063/2021
Data de Assinatura: 22/09/2021
Partes: COMLURB e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 11 de setembro de 2021
Valor: R\$ 165.000,00
Nota de Empenho: 2021/001740
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/300.845/2021
Contrato IplanRio nº 011/2021
Data da assinatura: 15/10/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem, para as Empresas Públicas e sociedades da Economia Mista da PCRJ
Valor total: R\$ 223.184,00 (duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/300.216/2021
Ordem de Execução de Serviço - OES nº 001/2021
Data da assinatura: 03/08/2021
Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa do organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL
Valor total: R\$ 18.535,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Fundamento: art. 29, Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.006/2019
Instrumento: 04º Termo Aditivo Nº 018/2021 ao Termo de Colaboração Nº 023/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2021
Valor: R\$ 2.066.034,80
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000262
Valor do Empenho: R\$ 86.084,78
Fundamento: Art. 25 do Decreto 42.696/2016

Processo: 01/820.005/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 019/2021 ao Termo de Colaboração Nº 017/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 352.316,68
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000285
Valor do Empenho: R\$ 352.316,68
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.009/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 020/2021 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 155.499,17
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000289
Valor do Empenho: R\$ 155.499,17
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 29/000.493/2021
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 021/2021 ao Termo de Colaboração Nº 04/2021
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 190.200,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000286
Valor do Empenho: R\$ 190.200,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.008/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 022/2021 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 522.500,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0380.2118
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000287
Valor do Empenho: R\$ 522.500,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 023/2021 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 143.250,84
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2021/000292
Valor do Empenho: R\$ 143.250,84
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 024/2021 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor por 2 (dois) meses a contar de 01/11/2021
Valor: R\$ 10.000,00
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2019/000288
Valor do Empenho: R\$ 10.000,00
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 42.696/2016

031820.0041019
15/11/2019 gff

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49700 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Reconheça como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada, os logradouros que menciono, na Comunidade Vila Esperança, no bairro Inhoaíba, na XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.585/2014, o

CONSIDERANDO que o local foi declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 6.044 de 4 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Bairro Maravilha Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, do acordo com o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros, com aceitação de obras de urbanização e denominação oficial aprovada de: **RUA THALES DE AZEVEDO (Professor)**, o logradouro antes conhecido como Rua A, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 96 m depois da Avenida Cesário de Melo, e termina com 87 m de extensão; **RUA MIGUEL PASTOR (Artista Plástico)**, o logradouro antes conhecido como Rua B, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Thales de Azevedo, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; **RUA JOAQUIM MANUEL DA SILVA (Ex-escrivão)**, o logradouro antes conhecido como Rua C, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Miguel Antônio Pastor, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; **RUA HEMETÉRIO JOSÉ DOS SANTOS (Professor)**, o logradouro antes conhecido como Rua D, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Joaquim Manoel da Silva, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; **RUA LÉLIA GONZALEZ (Professora)**, o logradouro antes conhecido como Rua E, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Hemetério José dos Santos, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; **RUA ATHOS ARAMIS DE MATTOS (Professor)**, o logradouro antes conhecido como Rua F, que começa na Rua Professor Sousa Moreira, lado ímpar, 25 m depois da Rua Lélia Gonzalez, e termina na Rua Adolfo Lemos com 150 m de extensão; **RUA ZÍBIA GASPARETTO (Escritora)**, o logradouro antes conhecido como Rua G, que começa na Rua Miguel Antônio Pastor, lado par, 85 m depois da Rua Professor Sousa Moreira, e termina na Rua Athos Aramis de Mattos com 120 m de extensão; **RUA CLARA MARIANI BITTENCOURT (Escritora)**, o logradouro antes conhecido como Rua H, que começa na Rua Athos Aramis de Mattos, lado par, 110 m depois da Rua Professor Sousa Moreira, e termina na Rua Professor Sousa Moreira com 100 m de extensão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

NILTON CALDEIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO RIO "P" Nº 538 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO PINHEIRO**, com validade a partir de 2 de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 085859, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DECRETO RIO "P" Nº 539 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROSANE PINTO BACELAR**, matrícula 57/210.417-2, com validade a partir de 4 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 085342, da Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos, da Coordenadoria Técnica de Avaliação da Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 540 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA**, com validade a partir de 9 de junho de 2021, para exercer o Função de Confiança do Supervisor Administrativo, código 078924, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maurício de Sousa, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2021

02/000.779/2021

Autorizo, nos termos de fls. 02/05.

SECRETARIA DE GOVERNO
E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretária: **Marcelo Cabral Barros Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova - Tel.: 2976-1497

RESOLUÇÃO "P" Nº 1432 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALINE CRISTINA DE MORAES**, matrícula 12/215.034-0, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAH-06, código 082750, da XXIV Administração Regional - Gerência Executiva XXXIII Barra da Tijuca, da Coordenadoria Geral do Governo, da Secretaria Municipal do Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1433 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS JOSÉ BARCELOS FELÍCIO**, com validade a partir de 24 de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 032855, do Diretorio Administrativo e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1434 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABIANE BEZERRA DA SILVA**, matrícula 11/139.341-2, Assessor I, símbolo DAS-09, com validade a partir de 31 de agosto de 2021, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Michael Arthur de Santana Brunocilla, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080211, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1435 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO MENEZES LOPES**, matrícula 11/247.890-5, Arquiteto, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 048530, da Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1436 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCIO MENEZES LOPES**, matrícula 11/247.890-5, Arquiteto, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 083138, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 1437 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA**, matrícula 11/288.975-6, Profissional de Nível Médio, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 048936, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 5256 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
A SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Prço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Tercelros (entidades externas do Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio - Centro Administrativo São Sebastião - CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Térreo - Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE
CENTRAL DE OPORTUNIDADES



TERMO ADITIVO Nº 040 /2022

7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 04 do mês de novembro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 27/10/20225, à fls. 2971 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO Nº152 de 28/10/2022, à fl.40, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2022 até 01/11/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.668.797,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 10.045.183,85 (dez milhões, quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 12.713.981,69 (doze milhões, setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 02/11/2022 a 01/11/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82	R\$ 222.399,82

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000373, no valor de R\$ 444.799,64 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Documento assinado digitalmente
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
Data: 11/11/2022 14:08:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

FLAVIA BANCHÉS LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0

gov.br

Documento assinado digitalmente
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
Data: 11/11/2022 14:09:27-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

HELÉNA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0

gov.br

Documento assinado digitalmente
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
Data: 11/11/2022 14:10:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Velga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-5

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A A CENTRAL DE OPORTUNIDADES estabelecida na Rua Mairink Veiga, nº 4 – 9º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o N 39.845.862/0001-50,, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Srº PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador (a) da carteira de identidade nº 011019817-3 DIC-RJ e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, representada pela Srª Secretária Municipal **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 04 de NOVEMBRO de 2022.



Documento assinado digitalmente

PABLO SOARES DE CASTRO ROSA

Data: 11/11/2022 14:16:03-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Pablo Soares de Castro Rosa

Diretor Presidente

* *Conselho Municipal de Assistência Social*

* *Utilidade Pública Estadual*

* *Prêmio Bem Eficiente de 2001 - Kanitz & Associados e do Adolescente*

* *Conselho Nacional de Assistência*

* *Utilidade Pública Federal*

* *Conselho Municipal Direitos da Criança*



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019

DATA: 15/01/2019 - FLS.

RUBRICA:

15.01.19

Fls: 3018

TERMO ADITIVO Nº 041 /2022

8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 04 do mês de novembro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 25/10/2022, à fl. 2967 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO Nº 150 de 26/10/2022, à fl.150, republicado no D.O.RIO de 27/10/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 202.077,82 (duzentos e dois mil, setenta sete reais e oitenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 12.713.981,69 (doze milhões, setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 12.916.059,51 (doze milhões, novecentos e dezesseis mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000367.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

Processo nº 01/820.	
Data: 15.01.19	Fls: 3019
Rubrica: 	

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0

gov.br

Documento assinado digitalmente
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
Data: 11/11/2022 14:03:24-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA

Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

Processo nº 01/820.	
Data: 15.01.19	Fls: 3030
Rubrica: 	

ANEXO I
Planilha de composição de valor

1ª parcela	2ª parcela
101.038,91	101.038,91



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019

DATA: 15/01/2019 – FLS.

RUBRICA:

PROCESSO Nº	01/820.	Fls:	3021
Data:	15.01.19		
Rubrica:			

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0




Documento assinado digitalmente
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
Data: 11/11/2022 14:06:36-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

Processo nº 01/820.	
Data: 15.01.19	Fls: 3022
Rubrica: 	

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2022.

HELÉNA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0

gov.br

Documento assinado digitalmente
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
Data: 11/11/2022 14:05:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

processo n.º 01/820.004/2019

Data: 15/01/2019

3023

Rubrica:

http://mcon.ia.gov.br/termo/termo.js?config=prodier

Informar Termo Contratual

Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência

Exercício: 2022 | Número: 41 | Situação: Aditivo | Tipo de Termo: Acréscimo

Ano Instrumento: 2020 | Instrumento: 13 | Descrição do Objeto: PROJETO VILA ISADÉ E SÃO CONRADO

Início Projeto: 02/11/2022 | Término Projeto: 01/11/2023 | Preço Previsto: 365 DIAS | Preço Atual: 49

Observação: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009/2019 O ACÍ ADITIVO

Empenho: 2022 | Empenho: 367 | Valor: 202.873,82

Garantias: Valor Garantia: 0,00 | Valor Garantia Comp: 0,00

Publicação: Data Termo: 04/11/2022 | Data Publicação: 17/11/2022 | P.P. 153 | P.F. 122 | P.Valor: 0091820004/2019 | Programação

ANO do Instrumento Jurídico: Record: 01

O Termo foi informado com sucesso.

Processo nº	01/820.004/2019
Data da Aduação:	15/10/2019
Rubrica	ef
Fis.	3024



2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	R\$ 7.033.532,40 C	R\$ 10.670.247,11 C
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE/DOMICILIADO NO EXTERIOR.	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei 11.638/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 7.033.532,40 C	R\$ 10.670.247,11 C
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 7.033.532,40 C	R\$ 10.670.247,11 C
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	R\$ 7.033.532,40 C	R\$ 10.670.247,11 C

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.050/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 051/2022 ao Contrato nº 019/2022
Data da assinatura: 02/11/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Empresa Rosenge Construções e Serviços LTDA.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.721/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 042/2022 ao Contrato nº 009/2022
Data da assinatura: 31/10/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Rosenge Construções e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo na etapa
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000832/2018
4º Termo Aditivo nº 34/2022 ao Contrato nº 12/2018
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: E11ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: Prorrogação do contrato nº 12/2018 por 12 (doze) meses de 11/11/2022 até 10/11/2023 o reajusto de 7,96408% do valor contratado.
Valor Total: R\$ 214.023,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e três reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0361.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: n.º 2022/221, no valor de R\$ 29.725,42 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II do Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/101.145/2022
Contrato nº: 059/2022
Data da assinatura: 08/11/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de Serviços de Operação e Manutenção de Um Sistema de Rede Topométrica Composta por 164 Estações Sonoras e 62 Pluviômetros que Integram o Sistema Remoto do Alameda Sonora Conjugados com Telemiurômetros
Prazo: 16/11/2022 a 15/11/2024
Valor total: R\$ 7.899.000,13
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.4044
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho nº: 2022/000182
Fundamento: Artigo 1º da Lei nº 10.520 do 17/07/2002 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.604/2021
Instrumento: Termo aditivo nº 281/2022 referente ao Contrato nº 348/2021
Data da Assinatura: 20/10/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Prazo: 19/10/2022 à 18/10/2023 - 12 (doze) meses
Valor: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Objeto: Prorrogação do item 2 do Contrato nº 348/2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0299/2021), para registro e controle diário da frequência dos empregados da RIO SAÚDE
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0360.4760

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho: 2022/003730.
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.696/2018.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/601.373/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 47/2022 ao Contrato nº 14/2022
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.
Objeto: Alterações de Cláusulas Contratuais e Adequação do Cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 26/003.157/2021
Termo Aditivo nº 72/2022 ao Contrato nº 24/2021
Data da assinatura: 16/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: a) Prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias corridos; b) Adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 360 dias
Valor total: R\$ 2.417.780,31
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2022/000709
Fundamento: Art. 57 II, e Art. 65 II, c), da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 7º Termo Aditivo Nº 040/2022 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R\$ 2.968.797,84
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000373
Valor Empenhado: R\$ 444.799,64
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 8º Termo Aditivo Nº 041/2022 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADE.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022.
Valor do Acréscimo: R\$ 202.077,82
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000367
Fundamento: Artigo 38, Inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 12/001.845/2022
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 10/09/2022
*Publicado no DOMRJ nº 160, do 10/11/2022, pág. 106, 1ª Coluna



TERMO ADITIVO Nº 128 /2023

09º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 30 do mês de OUTUBRO do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2023, à fl.3103 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO Nº 148 de 20/10/2023, à fl.101, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 1 (um) mês a contar de 01/11/2023, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 128.802,19 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 1% (um por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 12.916.059,51 (doze milhões novecentos e dezesseis mil cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), passa a ser de R\$ 13.044.861,7 (treze milhões quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um real e setenta centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/00452, no valor de R\$ R\$ 128.802,19 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal
Matrícula 607



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.


Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.


HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SNPD
Matriculada 60/324.165-0


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades


FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5


DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I
Planilha de composição de valor

1ª parcela
R\$128.802,19

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

HW
Helena Therezinha de M. Wernick
Secretária Municipal - SMPP
Matrículas 60/324.165-0

Ⓢ



LIVRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.004/2019
DATA: 15/01/2019 – FLS.
RUBRICA:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 30 de OUTUBRO de 2023.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretaria Municipal - SMPD
Atrav. Car 60/324.165-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023.


HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matriculada: 60/324.165-0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/324.165-0



Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



TERMO ADITIVO Nº 138 /2023

10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 13 do mês de novembro do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 009/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 30/10/2023, à fls. 3210 do processo nº 01/820.004/2019, publicado no D.O.RIO Nº 156 de 01/11/2023, à fl.63, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/11/2023 até 01/05/2024, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.407.662,88 (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 009/2019 que era de R\$ 13.044.861,70 (treze milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), passa a ser de R\$ 14.452.524,58 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 02/11/2023 a 01/05/2024		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 234.610,48	R\$ 234.610,48	R\$ 234.610,48
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 234.610,48	R\$ 234.610,48	R\$ 234.610,48

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 009/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matriculada: 60/324.165-0



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº s 2023/000437, 2023/000444 e 2023/000449, somando o valor total de R\$ 469.220,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.


CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO


O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

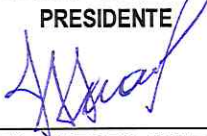
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

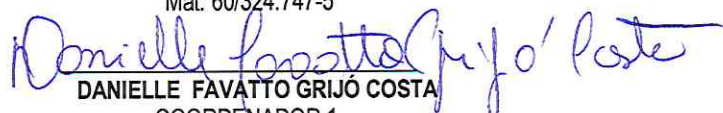
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPP
Matriculas 60/324.165-0


HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE


FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA
Mat: 60/324.747-5


DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADOR 1
Mat: 60/328.247-2



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

HELÉNA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matrícula: 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

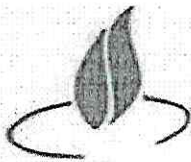
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

HELENÁ THERZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SMPD
Matrícula 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PAPLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunities.com.br

Site: www.centraldeoportunities.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/00012-50, por intermédio de seu representante legal o S.r. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56,, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, representada pela Sr.^a Secretária Municipal HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Pablo Soares de Castro Rosa

Presidente